

LEI Nº 2.961, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.



**Ratifica a alteração, pelo Município de Urussanga, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM SUL).**

PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente lei.

**Art. 1º** Ficam ratificadas, pelo Município de Urussanga, as alterações no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM SUL), aplicando-se integralmente no ordenamento jurídico municipal todas as disposições constantes nesses instrumentos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Lydio de Brida, em Urussanga, 23 de dezembro de 2020.

LUIS GUSTAVO CANCELLIER  
Prefeito Municipal

ALECKSSANDRA MACCARI RODRIGUES  
Secretária de Administração

[Download do documento](#)